



BROCHIER - RS

Lei nº527/1998

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 15 de junho de 1998

LEI Nº 527, DE 15 DE JUNHO DE 1998.

Acrescenta programa no Calendário de Eventos do Município.

LAIRTON ERCI PILGER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica acrescentado o seguinte programa, no Calendário de Eventos do Município aprovado pela Lei nº 362, de 13 de novembro de 1995:

EVENTO	ÉPOCA	OBJETIVO
FESTA DO COLONO	JULHO	Desenvolver atividades, com o objetivo de homenagear e valorizar o trabalhador rural, o colono que dá a sustentação da base econômica do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 15 DE JUNHO DE 1998.

LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal